



PROJETO DE LEI N° 026/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED]  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO N°: 026/2025  
Natureza: PROPOSTA  
Chave de validação: LHPD9H

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O vereador da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos programáticos referentes à história e à cultura afro-brasileira, africana e indígenas nas escolas da rede pública de ensino do Município de Jupi Pernambuco, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.

**Art. 2º** - O conteúdo a que se refere esta Lei será trabalhado de forma transversal, contínua e integrada às áreas de conhecimento, com ênfase nos seguintes temas:

I – A participação dos povos africanos na formação da sociedade brasileira;  
II – A valorização da cultura afro-brasileira, incluindo religião, arte, culinária, literatura, música e tradições;

III – O combate ao racismo e à discriminação racial no ambiente escolar e familiar;  
IV – A contribuição dos afrodescendentes nas diversas áreas da ciência, política, economia e cultura nacional.

**Art. 3º** - As escolas deverão desenvolver mensalmente **projetos pedagógicos, feiras, semanas culturais e outras ações** voltadas à valorização da identidade e da cultura afro-brasileira.

Parágrafo único. Tais atividades deverão envolver toda a comunidade escolar, incluindo professores, educandos, funcionários e familiares, promovendo o diálogo e o respeito à diversidade étnico-racial.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação providenciará:

I – A formação inicial e continuada de professores, a área administrativa e gestores escolares sobre educação antirracista e história da cultura afro-brasileira;



- I – A produção e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos com conteúdo afro-brasileiro e africano;
- II – Parcerias com instituições, universidades e movimentos sociais ligados à cultura afro-brasileira.

**Art. 5º** - As diretrizes desta Lei deverão estar alinhadas com a Lei Federal nº 10.639/2003 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais em parcerias Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Com a iniciativa, instituída pela Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024.

**Art. 6º** - Fica instituído o mês de novembro como período de intensificação das atividades pedagógicas relacionadas à cultura afro-brasileira nas escolas, em alusão ao **Dia da Consciência Negra (20 de novembro)**.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Jose Adriano da Silva  
Vereador



## Justificativa ao Projeto de Lei nº 026/2025

A presente proposta visa efetivar, no âmbito municipal, o cumprimento da Lei Federal nº 10.639/2003 em parcerias Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), pela Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, promovendo a valorização da história e da cultura afro-brasileira no ambiente escolar. Trata-se de um passo fundamental na luta contra o racismo estrutural, na promoção da igualdade racial e na construção de uma educação inclusiva e plural. Além disso, fortalece o reconhecimento da diversidade que compõe a identidade do povo brasileiro, especialmente em contextos locais marcados pela presença significativa da população negra que construiu nossa população Jupiense.

  
Jose Adriano da Silva  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*



OFÍCIO CIRCULAR N°. 021/2025

Jupi, em 05 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 026/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente

Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas

Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: XXXXXXXXXX

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO N°: 021/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: G81DGL

Recd.  
05/11/2025  
Silveiro

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 021/2025



Jupi, em 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 026/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Circulado em 05/11/2025  
Título: Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED]

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO Nº: 021/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: G8IDGL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



OFÍCIO CIRCULAR N°. 021/2025

Jupi, em 05 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 026/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Ilmo. Secretária

Sr. José Adriano da Silva

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo:

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO N°: 021/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: G81DGL

05.11.2025  
1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR N°. 021/2025



Jupi, em 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 026/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

RECUSADO  
05/11/2025

Ilmo. Presidente  
Sr. Fábio Júnior Teixeira  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED]  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO N°: 021/2025  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: G8IDGL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*



OFÍCIO CIRCULAR N°. 021/2025

Jupi, em 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 026/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho

- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. **Antônio Pedro da Silva**

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria,

Comércio, Direitos Humanos e dos Animais

Câmara Municipal de Jupi/PE.

05/11/25



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED]

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO N°: 021/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: GBIDGL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) 📩 [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
Casa Zulmiro Guilherme

Ofício nº 037/2025

Jupi/PE, em 17 de novembro de 2025.

**Assunto: Solicitação de Retirada dos Projetos de Leis nºs. 026 e 027/2025.**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, na qualidade de vereador do Município de Jupi, solicitar a **retirada dos Projetos de Lei: Nº 026/2025**, que “Institui, no âmbito do Município de Jupi, a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial na Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências” e nº **027/2025**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências”. Ambas as matérias de minha autoria, as quais se encontram em tramitação nesta Casa Legislativa.

A solicitação se dá em razão de necessidade de ajustes técnicos, readequação do texto, revisão de impacto, diálogo com a comunidade, entre outros.

Assim, peço que sejam adotadas as providências necessárias para o retirada dos referidos projetos da pauta e do processo legislativo.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94

17/11/2025

Jose Adriano da Silva  
VEREADOR

Exmº. Presidente  
**Sr. Antônio Liberato Sobrinho**  
Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 25119608-5 - 17/11/2025 12:50:22  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Destinatário: OFÍCIO Nº: 037/2025  
Natureza: Solicitação  
Chave de validação: K0MAMII

